



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

19.12.07

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02.060/06

Órgão: Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia, Sr. José Alexandre de Araújo. Exercício Financeiro 2005. Constatada a regularidade, dá-se pela aprovação da presente prestação de contas.

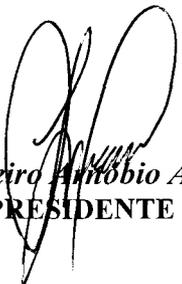
ACÓRDÃO - APL - TC- nº 162/2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.060/06, referente a Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e a Gestão Fiscal do *Sr. José Alexandre de Araújo*, Presidente da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Santa Luzia-PB**, exercício financeiro 2005, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) *JULGAR REGULAR* a prestação de contas aludida, determinando o arquivamento dos autos;
- b) *DECLARAR* atendimento *INTEGRAL* em relação às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, por parte daquele gestor.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público
Publique-se, intime-se e cumpra-se

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 10 de outubro de 2007


Conselheiro Antônio Alves Viana
PRÉSIDENTE


Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui Presente:


Procuradora Ana Teresa Nóbrega
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO